

Regulamento do Participante



COPA OSCAR LEKE

ÍNDICE

1.	DEFINIÇÃO	3
2.	EVENTO CGR, PROVA PADRÃO E PROVA CURTA	3
3.	PARTICIPANTES	4
4.	VEÍCULOS CLÁSSICOS ADMITIDOS	4
5.	RECURSOS DE NAVEGAÇÃO ADMITIDOS.....	5
6.	CATEGORIAS CGR	7
7.	CLASSIFICAÇÃO DA PROVA	8
8.	PONTUAÇÃO POR PROVA.....	9
9.	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CGR	9
10.	PREMIAÇÃO DO CGR	10
11.	PENALIDADES.....	10
12.	RESPONSABILIDADES	12
13.	PROTESTOS	12
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
15.	SIGLAS	13

1. Definição

Artigo 1. A FBVA - Federação Brasileira de Veículos Antigos e o Classic Car Club do Rio Grande do Sul, Veteran Car Club dos Vinhedos, Clube Porto Alegre de Rallye e Veteran Car Club de Erechim organizam a **VII COPA GAÚCHA DE RALLY REGULARIDADE HISTÓRICA - COPA OSCAR LEKE** com caráter cultural e histórico.

Artigo 2. O CGR terá 06 (seis) Eventos e será regido pelo Regulamento do Participante CGR 2025 e pelo Manual do Organizador de Eventos CBR 2025, doravante denominados em conjunto por Regulamento CGR. Com as alterações descritas no presente Regulamento da CGR.

Artigo 3. O Regulamento CGR estará disponibilizado no *sites*:

FBVA: <http://www.fbva.com.br>

Classic Car Club - RS: <https://www.classicrs.com.br>

Veteran Car Club dos Vinhedos: <https://www.veterancarvinhedos.com.br>

Artigo 4. Todo Evento CGR será acompanhada pelo CTE - Comitê Técnico de Evento CGR, constituído por:

- a) Presidentes dos quatro Clubes organizadores da Copa ou seus representantes; e
- b) Diretor de Evento do Clube Organizador da Etapa.

2. Evento CGR e Prova

Artigo 5. Um **Evento CGR** terá duração máxima de um dia, será realizada em rodovias brasileiras abertas e respeitará o CTB - Código de Trânsito.

Parágrafo 01. Um **Evento CGR** com duração de dois dias será considerado como dois **Eventos**, uma em cada dia.

Parágrafo 02. Um **Evento CGR** será considerado como **Prova** no decorrer deste Regulamento.

Artigo 6. Uma **Prova** possui as seguintes características:

- a) *Distância Mínima de Prova* será de 120km;
- b) *Número Mínimo de PCs Válidos* será de 60 (sessenta);
- c) *Número Mínimo de PCs Válidos* para ser considerada Prova Válida: 40 (quarenta).

Parágrafo 01. Quando coincidir com uma etapa do Campeonato Brasileiro, onde a etapa é dividida em duas provas, a distância mínima, número mínimo de PCs e o número mínimo de PCs válidos, será a soma das duas provas.

3. PARTICIPANTES

Artigo 7. Ao final da **VII COPA GAUCHA DE RALLY REGULARIDADE HISTÓRICA**, serão outorgados os títulos de Campeão e Vice-Campeão para pilotos e navegadores que obtenham maior pontuação na classificação final de suas respectivas categorias.

Artigo 8. O CGR está restrito a concorrentes *residentes* no Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 9. Ao longo de uma **Prova**, o veículo somente poderá ter em seu interior a Dupla composta pelo Piloto e Navegador. Outras pessoas bem como animais, somente mediante autorização do CTE.

Artigo 10. Referente a substituições de Piloto, Navegador e/ou Veículo:

- a) Poderão ser feitas até o encerramento das Inscrições do Evento, desde que devidamente registrada.
- b) Após o encerramento das Inscrições do Evento, qualquer substituição de piloto, navegador ou veículo somente mediante autorização do CTE.

Artigo 11. A qualquer momento durante o Evento CGR a critério do CTE, pode ser realizada **Verificação Técnica e Documental**, a qual pode incluir, mas não se restringe a:

- a) Documentação obrigatório e válida, como licenciamento do veículo e carteira de habilitação do Piloto;
- b) Equipamentos e itens obrigatórios do veículo, bem como o seu pleno funcionamento.

4. Veículos Clássicos Admitidos

Artigo 12. Em um Evento CGR, dependendo da **Categoria**, serão admitidos:

- a) **Carro Clássico Original:** *carro* ou *camioneta*, com 30 anos ou mais de fabricação e com *Certificado de Coleção Original* (“Placa Preta”) emitido por clube filiado à FBVA ou em estado que satisfaça tais quesitos;
- b) **Carro Clássico Modificado:** *carro* ou *camioneta*, com 30 anos ou mais de fabricação e com *Certificado de Coleção Modificado* emitido por clube filiado à FBVA ou em estado que satisfaça tais quesitos;
- c) **Picape Clássica:** *picape* com 30 anos ou mais de fabricação e com *Certificado de Coleção Original* (“Placa Preta”) ou com *Certificado de Coleção Modificado* emitido por clube filiado à FBVA ou em estado que satisfaça tais quesitos;
- d) **Jipe Clássico:** *jipe* com 30 anos ou mais de fabricação e com *Certificado de Coleção Original* (“Placa Preta”) ou com *Certificado de Coleção Modificado* emitido por clube filiado à FBVA ou em estado que satisfaça tais quesitos;

- e) **Carro Pré-Clássico Original (Young Timer** conforme FIVA): **carro** com 20 anos ou mais e menos de 30 anos de fabricação e em estado que satisfaça os quesitos de Carro de Coleção Original.

Artigo 13. No caso de **Carro Clássico Original** ou **Carro Pré-Clássico Original**, todos os instrumentos do veículo, incluindo velocímetro, hodômetros e tacômetro, devem ser os originais, de aparência, mecanismo e funcionamento.

Parágrafo 01. Todo o instrumento não original presente no carro, mesmo que não conectado, deve ser declarado na Ficha de Inscrição e pode ser coberto ou lacrado, a critério do CTE.

Parágrafo 02. Conversão entre milhas e quilômetros de velocímetro ou hodômetro, modificação de hodômetro ou hodômetro parcial com zerador com precisão máxima de uma casa decimal de quilômetro/milha são aceitos, desde que sejam conectados/acionados da mesma forma que os originais, usando as mesmas vias de conexões, e preservando a aparente originalidade do veículo e seus instrumentos.

Parágrafo 03. O velocímetro e tacômetro do carro (se existirem) devem manter exclusivamente as marcações originais dos instrumentos, não sendo permitidas marcações adicionais, interna ou externamente, em tais instrumentos.

Artigo 14. Carro com preparação da época da fabricação (e que não se enquadra nos quesitos de Carro Clássico Original), bem como **Carro Histórico** ou **Carro Homenagem** a um Carro Histórico, poderão ser aceitas como **Carro Clássico Modificado**.

5. Recursos de Navegação Admitidos

Artigo 15. Na **Navegação Clássica**, somente serão admitidos os seguintes recursos de navegação:

- a) Cronômetros mecânicos ou digitais;
- b) Planilhas pré-impresas (papel) de aferição, recuperação ou similares;
- c) Calculadora com apenas as quatro operações aritméticas usuais (adição, subtração, multiplicação e divisão), não programáveis e nem modificadas de qualquer forma.

Parágrafo 01. *Celulares e tablets não são admitidos como instrumento de Navegação Clássica e, portanto, não podem ser usados como cronometro digital e nem como calculadora.*

Artigo 16. Na **Navegação APP** somente serão admitidos os seguintes recursos de navegação:

- d) Todos recursos da *Navegação Clássica*;
- e) *Celulares e/ou tablets* comercializados normalmente ao grande público e não conectados ao veículo;
- f) *Aplicativos de celular/tablet* disponibilizados ou comercializados normalmente ao grande público.

Parágrafo 01. Quaisquer outros tipos de recurso de navegação digital ou analógico além dos explicitamente listados *não são admitidos* como instrumento de *Navegação APP*. Em particular, *não são admitidos*:

- a) Equipamentos integrados ao veículo, como sensor de roda ou similares, sensor blue ou similares, botoeiras de todos os tipos ou similares.;
- b) GPS comum ou *stand alone* como Garmin GLO ou tablets profissionais
- c) Equipamentos que obstruam a perfeita visão do motorista e navegador, ou comprometam a segurança, bem como ofereçam qualquer perigo no caso de carros equipados com *airbag*

Parágrafo 02. Os celulares e tablets admitidos podem ser interconectados entre si via cabos ou *bluetooth*. Cabo alimentador de energia dos celulares é permitido.

Artigo 17. Na **Navegação Livre** os recursos de navegação e suas conexões são livres, desde que não obstruam a perfeita visão do motorista e navegador, não comprometam a segurança, bem como não ofereçam qualquer perigo no caso de carros equipados com *airbag*.

6. Categorias CGR

Artigo 18. Os **Veículos Clássicos Admitidos** serão enquadrados nas **Categorias** a seguir:

- 1) **Categorias Clássicas**, com uso de **Navegação Clássica**, são admitidos exclusivamente *Carros Clássicos Originais* agrupados conforme ano de fabricação:
Clássicos I: fabricados até 1970;
Clássicos II: fabricados entre 1971 e 1995.
- 2) **Categoria Livre**, com uso de **Navegação Livre**, são admitidos:
Carros Clássicos Originais com fabricação até o ano 2000;
Carros Clássicos Modificados com fabricação até o ano 2000;
Picapes Clássicas com fabricação até o ano 2000;
Jipes Clássicos com fabricação até o ano 2000;
Carros Pré-Clássicos fabricados até 2000.
- 3) **Categoria APP**, com uso de **Navegação APP**, são admitidos:
Carros Clássicos Originais com fabricação até o ano 2000;
Carros Clássicos Modificados com fabricação até o ano 2000;
Picapes Clássicas com fabricação até o ano 2000;
Jipes Clássicos com fabricação até o ano 2000;
Carros Pré-Clássicos fabricados até 2000.

Categoria Turismo, tem como objetivos permitir desfrutar o passeio, propiciar o conhecimento e iniciar nos *rallies*, entre outros. A critério da Equipe, pode ou não ser usado equipamento de navegação e, usando, pode optar por qualquer das navegações das demais categorias. Nesta Categoria serão admitidos:

Carros Clássicos Originais;
Carros Clássicos Modificados;
Picapes Clássicas;
Jipes Clássicos.
Carros Pré-Clássicos Originais fabricados até o ano 2005;

Parágrafo 01. Para qualquer **Categoria** (excetuando a *Categoria Turismo*) é proibido ao longo do evento a comunicação com o exterior do automóvel, seja via rádio, telefone celular ou qualquer outro meio, exceto em casos de emergência ou força maior e, nesse caso, a Equipe deve comunicar e justificar tal fato ao CTE, na primeira oportunidade. Cabe ao CTE acatar ou não a justificativa.

Parágrafo 02. Especificamente para a **Categoria Clássica** e considerando as limitações de hodômetro/velocímetro dos veículos dessa categoria, será permitido o uso de *um celular* executando aplicativo do tipo GPS na função de *hodômetro e velocímetro* (incluindo ou não facilidade de mapa). Tal celular deverá ser posicionado de forma a permitir fácil visualização do exterior do veículo.

7. Classificação da Prova

Artigo 19. Para efeito de **Classificação da Prova**, é adotado o **Sistema de Soma de Pontos Perdidos em ordem crescente nos PCs Válidos** (Postos de Cronometragens Válidos) de todas as Zonas Controladas.

Artigo 20. Para todos os **PC Válido**, os **Pontos Perdidos** de um concorrente, correspondem à diferença absoluta em **Décimos de Segundos, Adiantado** ou **Atrasado**, ou seja, a menor ou a maior, entre os tempos de passagem real e o ideal.

Parágrafo 01. Cada **Ponto Perdido** corresponde a um **Décimo de Segundo** de diferença absoluta entre os tempos de passagem real e o ideal.

Parágrafo 02. Os **Pontos Perdidos por PC** serão limitados a 150 (cento e cinquenta) *décimos de segundos*, tanto atrasado como adiantado.

Artigo 21. Em uma **Prova**, os **Descartes de PCs** são de até 20% e são de dois tipos, aplicados respeitando a seguinte sequência:

- a) Inicialmente, calcula-se o descarte de até 20% (vinte por cento) dos **Piores PCs Válidos por Atraso e Adianto**;
- b) Sendo os **Piores PCs Válidos por Adianto**, limitados a 30 **Décimos de Segundo** de diferença em relação ao tempo ideal de passagem. Tal descarte objetiva antecipar eventuais problemas que possam vir a comprometer o bom sinal do GPS, como sombras ocasionadas por algum tipo bloqueio temporário (exemplo: árvores). Diferenças acima de 30 **Décimos de Segundo** adiantados, considera-se que não ocorreu bloqueio temporário e este tipo de descarte não se aplica.

Parágrafo 01. No caso da necessidade de arredondamento do número de Descartes de PCs, esse será para o valor inteiro imediatamente seguinte (a maior).

Artigo 22. A **Classificação da Prova** será por **Categoria** e, dentro da Categoria, **por concorrente**, em *ordem crescente da soma dos Pontos Perdidos*, considerando todos os **PCs Válidos** da prova, excluindo-se os **PCs Descartados**.

Artigo 23. A **Classificação da Prova** considerará apenas os concorrentes que largaram, percorreram o roteiro e concluíram a prova por seus próprios meios e nos horários com tolerância de até uma hora.

Parágrafo 01. A critério do CTE, um concorrente que sofra uma situação de emergência ou força maior, como por exemplo, falha mecânica ou atendimento a um acidente, poderá ser incluído na **Classificação da Prova** mesmo sem cumprir todos os requisitos do *caput*.

Artigo 24. O **Vencedor da Categoria** em uma **Prova** será o concorrente que totalizar o menor número de Pontos Perdidos (excluindo-se os **PCs Descartados**) e assim sucessivamente, para as demais posições da **Classificação da Categoria**.

Parágrafo 01. Em uma **Categoria**, no caso de empate, será considerado o concorrente melhor classificado:

- a) Com o carro mais antigo;
- b) Persistindo o empate, o concorrente com maior número de **PCs Válidos** zerados (PC com zero ponto perdido);
- c) Persistindo o empate, o concorrente com o maior número de **PCs Válidos** com um ponto perdido;
- d) e assim sucessivamente.

Parágrafo 02. Não existirá um **Vencedor Geral da Prova**, considerando todas as categorias.

8. Pontuação por Prova

Artigo 25. Para os concorrentes **Classificados** em uma **Prova**, a correspondente **Pontuação será como segue:**

1º Lugar: 25 pontos;	9º Lugar: 9 pontos;
2º Lugar: 22 pontos;	10º Lugar: 8 pontos;
3º Lugar: 19 pontos;	11º Lugar: 7 pontos;
4º Lugar: 16 pontos;	12º Lugar: 6 pontos;
5º Lugar: 13 pontos;	13º Lugar: 5 pontos;
6º Lugar: 12 pontos;	14º Lugar: 4 pontos;
7º Lugar: 11 pontos;	15º Lugar: 3 pontos;
8º Lugar: 10 pontos;	

Demais classificados: 2 pontos (considerados **Pontuação por Participação**).

Parágrafo 01. No caso de ocorrer a participação de algum concorrente *não residente* no estado do RS, a classificação será atualizada e reordenada somente com os concorrentes *residentes* no RS.

Artigo 26. No caso de uma Categoria em uma Prova ter apenas um concorrente classificado, será atribuída a Pontuação do *segundo lugar* na Prova.

9. Classificação Final do CGR

Artigo 27. A Classificação Final do CGR será por Categoria e, dentro da Categoria, por concorrente, na forma de pontos corridos, em ordem decrescente da soma dos pontos por Prova, limitado a:

- a) **Quatro melhores resultados** nas Provas, sendo os demais resultados desconsiderados;

Artigo 28. Os Campeões em uma Categoria CGR serão o piloto e navegador que totalizarem o maior número de pontos e assim sucessivamente para as demais posições da Classificação Final na Categoria.

Parágrafo 01. Em uma Categoria, no caso de Empate entre concorrentes, será considerada melhor classificado o piloto ou navegador (sempre considerando a Categoria Inscrita):

- a) Com o maior número pontos, considerando todas as Provas que pontuou, incluindo as Provas descartadas;
- b) Persistindo o empate, a classificação em pelo menos uma Prova com veículo mais antigo, incluindo as Provas Descartadas;
- c) Persistindo o empate, a menor média de idade dos veículos que classificaram, incluindo as Provas Descartadas;
- d) Persistindo o empate, o com maior número de participações em Provas, incluindo as Provas Descartadas;
- e) Persistindo o empate, a menor média de pontos perdidos por PCs Válidos das Provas que participou, incluindo as Provas Descartadas;
- f) Persistindo o empate, a com menor média de pontos perdidos por PCs das Provas que participou, incluindo as Provas Descartadas;
- g) Persistindo o empate serão considerados como empatados.

Parágrafo 02. Se ocorrer de uma categoria possuir apenas uma dupla concorrente participante ao longo de todo CGR, será considerado *Hors Concours* e não haverá Campeã da Categoria.

Artigo 29. Não existirá um **Campeão Geral CGR**, considerando todas as categorias.

10. Premiação do CGR

Artigo 30. A **Premiação do CGR** contemplará com 02 (dois) troféus, oferecidos pelos Clubes organizadores, para o Campeão e Vice-campeão de cada Categoria na Classificação Final do CGR, bem como para concorrentes *Hors Concours*, se existirem.

11. Penalidades

Artigo 31. A critério do CTE é passível de Exclusão do Evento CGR ou Exclusão do CGR o concorrente:

- a) Não apresentar o carro ou os documentos necessários para a Vistoria Técnica e Documental, nos locais e tempos estabelecidos, ou quando solicitados pelo CTE;
- b) Tenha seu carro ou participante reprovado na Vistoria Técnica e Documental e que não tenha sanado o(s) problema(s), até o final do prazo estipulado;
- c) Cometer qualquer ato tendente a falsear o espírito deste Regulamento;

- d) Cometer infração ao Código de Trânsito Brasileiro, apurada e comprovada durante a Prova;
- e) Atentar comprovadamente contra o CTE, ou qualquer Comissário ou qualquer integrante da Organização;
- f) Praticar atos antidesportivos, no entender exclusivo do CTE;
- g) Bloquear a largada ou qualquer trecho da Prova, impedindo qualquer outro participante de passar, ou não dar deliberadamente a devida preferência de passagem, quando pedida por outro participante;
- h) Fazer uso de instrumentos ou equipamentos em desacordo com a Categoria.
- i) Portar instrumentos ou equipamentos não declarados, mesmo que desligados ou não conectados, e em desacordo com a Categoria.
- j) Não estiver com todos os adesivos de uso obrigatório.
- k) Na aferição de resultados, o Sistema de Controle dos PCs (GPS de controle) acusar que houve infrações de trânsito graves, tais como excesso de velocidade.

12. Responsabilidades

Artigo 32. Todo concorrente que participa do CGR, o faz por sua própria conta e risco e assume total responsabilidade penal e civil, por qualquer consequência, acidente ou incidente que porventura venham a causar ou envolver-se de forma direta ou indireta, ao longo de todo o período do Evento, incluindo a Prova, quer com outros participantes, quer com terceiros.

Artigo 33. Todo concorrente participante do CGR isenta a FBVA, os Clubes organizadores e seus membros, os Patrocinadores, de todas e quaisquer responsabilidades, ônus ou indenizações, por atos diretos ou indiretos, inclusive pelo não atendimento do Regulamento CGR e outras regras aplicáveis e aqui mencionadas.

Artigo 34. Todo concorrente participante do CGR abstém-se de qualquer recurso judicial por eventuais problemas derivados da organização ou desenvolvimento do Evento.

Artigo 35. Os concorrentes e seus participantes se responsabilizam exclusivamente por quaisquer danos que possam causar às rodovias ou bens públicos ou privados.

Artigo 36. A FBVA e os Clube organizadores não se responsabilizam por acidentes, incidentes ou qualquer avaria causada pelo transporte dos veículos durante o Evento, por qualquer via.

13. Protestos

Artigo 37. Todo concorrente que se sentir prejudicado de alguma forma pode reclamar oralmente ao CTE em até 15 (quinze) minutos depois do anúncio dos resultados (parcial ou total). Acolhida a reclamação pelo CTE, se a julgar procedente, esse fará a devida correção. Não considerada procedente, o participante tem o direito de realizar um **Protesto Formal**, oral, impresso ou por publicação eletrônica (o que ocorrer primeiro), e serem dirigidos ao Diretor de Evento, acompanhados da **Taxa de Protesto** de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) pagos ao Clube Anfitrião.

Parágrafo 01. Decorridos 15 (quinze) minutos do recebimento do Protesto Formal:

- a) Se o protesto for procedente e o erro reconhecido pelo CTE, a Taxa de Protesto será devolvida ao reclamante e o problema corrigido;
- b) Caso contrário, será mantida a situação, a Taxa de Protesto não será devolvida e será revertida ao Clube Anfitrião.

Parágrafo 02. As decisões do CTE são de caráter definitivo.

14. Considerações Finais

Artigo 38. Os casos omissos neste Regulamento CGR serão resolvidos pelo CTE.

15. Siglas

CGR – Copa Gaúcha de Rally de Regularidade Histórica

CTE - Comitê Técnico de Evento CGR

FBVA - Federação Brasileira de Veículos Antigos

PC - Posto de Cronometragem

Marcelo Mantelli – Presidente do Classic Car Club - RS

Fabricio Zanetti – Presidente do Veteran Car Club dos Vinhedos

Fernando Bittencourt – Presidente do Clube Porto Alegre de Rallye

Rafael Dartora – Veteran Car Club Erechim

Porto Alegre, RS 25/02/2025